

38201151000084-4	382010390001503	E S E SILVA	15296222-0
38201151000088-7	382010390001534	E S E SILVA	15296222-0
3820115100001140	382010390001541	E S E SILVA	15296222-0
38201151000035-6	382010390001259	JOSE M DE LIMA	15265757-6
38201151000038-0	382010390001277	JOSE M DE LIMA	15265757-6
3720115100001499	382010390000991	JOSE M DE LIMA	15265757-6
3720115100001502	382010390000992	JOSE M DE LIMA	15265757-6
3720115100001480	382010390000959	JOSE M DE LIMA	15265757-6
3720115100001529	382010390001020	JOSE M DE LIMA	15265757-6
3720105100056156	382010390000711	JOSE M DE LIMA	15265757-6
3720115100001570	382010390001031	JOSE M DE LIMA	15265757-6
3720105100066054	382010390001015	J MARQUES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	15305550-2
3720105100066054	382010390001015	J MARQUES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	15305550-2
3720105100058728	382010390000604	S R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	15246411-5
3720105100053793	382010390000770	J SCHULER	15226972-0

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a OEAT NOVO PROGRESSO, localizada na Rua Castelo Branco SN, centro, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendária - CERAT- SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARABÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 313571

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual nº 032011820000402-5, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para fins de baixa cadastral.

Razão Social: DIVINO ALVES MOREIRA

Auditor Fiscal solicitante: Miguel dos Santos Fôro

Documentos solicitados:

DAE (S) de recolhimento de ICMS;

Livro Caixa;

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saídas;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2011 a 03/2011.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 313659

PORTARIA Nº 0784 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0314 de 09.02.2011, publicada no DOE 31.852 de 10.02.2011 e.

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão, aplicação e prestação de contas referentes aos suprimentos de fundos concedidos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Prazo de aplicação do recurso de suprimento de fundos, será de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento;

Art. 2º Fixar o prazo para prestação de contas dos suprimentos em até 05 (cinco) dias úteis após o final do período de aplicação. Em caso de ausência prevista do servidor suprido (Férias, Licença Prêmio, Licença Saúde, etc.), a prestação de contas deverá ser apresentada antes do afastamento, caso contrário não será liberado o próximo suprimento;

Art. 3º Os suprimentos serão concedidos a apenas um servidor por unidade. As substituições de supridos somente serão autorizadas em casos de remoção, férias ou outras ausências prolongadas, mediante solicitação devidamente justificada pelo titular da unidade;

Art. 4º Estabelecer, excepcionalmente para o mês de dezembro, o período fica estabelecido de acordo com a publicação da portaria de Encerramento de Exercício, como prazo de aplicação, e até 30.12.2011 o prazo de prestação de contas para os suprimentos de fundos do referido mês;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adilson José Mota Alves

Diretor de Administração

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO

DOE: 31.975 DE 10/08/2011.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 313648

PORTARIA Nº 1288 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E nº 31.852 de 10/02/2011.

Considerando os termos do Processo nº 002011730022991-7

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Rosangela Socorro Peixoto Jucá, Identificação Funcional nº 0323358803, ocupante do cargo / função de Técnico, lotada na CGAL, para atuar como Fiscal de Contrato nº 030/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a P.F.P Magalhães-ME, referente ao fornecimento de bebida pronta (café, café com leite, leite e chá).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em 30 de novembro de 2011

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2011/SEFA

Considerando o Parecer Jurídico nº 590/2011 da Consultoria Jurídica da SEFA e preceituado no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 nos Autos do Processo nº 002011730005912-4/ SIAT/SEFA, reconheço e ratifico a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, ALVES E LOURENÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.187.306/0001-50 e inscrição estadual nº 15.215.003-0, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial para a instalação da Delegacia Regional da 1ª região Fiscal e agências vinculadas da delegacia do IPVA, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, da Julgadoria da Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 01 de dezembro de 2012 à 31 de novembro de 2012, no valor mensal de R\$ 45.762,96 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Belém, 30 de novembro de 2011.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração/SEFA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001 / 2011 / SATES,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

1. APRESENTAÇÃO.

Esta Instrução Normativa define parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2011 e a conseqüente abertura do exercício de 2012, nos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social formados pela administração direta e indireta do Governo do Estado do Pará, consoante a Portaria Conjunta nº 0407, de 21 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

As peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública estadual e os prazos máximos estão estabelecidos na presente Instrução Normativa.

O descumprimento de dispositivos previstos nesta Instrução Normativa é de inteira responsabilidade do gestor de cada órgão e entidade, que responderá pelas conseqüências que vierem a ser constatadas na eventual apuração incorreta do resultado do exercício, sujeitando-se à citação individualizada em notas explicativas no Balanço Geral do Estado.

2. DOS PRAZOS.

2.1) 05/12/2011.

2.1.1) Data limite para a designação, pelos órgãos e entidades, de comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo e Permanente existentes no almoxarifado;

2.1.2) A partir desta data será procedida a redução de saldos de dotações orçamentárias que excedam valores fixados na programação financeira para suplementação das despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais e serviços da dívida, exceto às funções 10 - Saúde e 12 - Educação, destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais.

2.2) 07/12/2011.

2.2.1) Último dia para protocolo no Sistema de Execução Orçamentária - SEO dos processos de alteração orçamentária - Abertura de Créditos Adicionais.

2.3) 16/12/2011.

2.3.1) Prazo limite para emissão de Nota de Empenho de despesas de competência do exercício financeiro, para todas as fontes de recursos. Não se aplica às despesas dos grupos de natureza 1- Pessoal e Encargos Sociais, 2- Juros e Encargos da Dívida, 6- Amortização da Dívida. Excepcionam-se às despesas relativas às funções 10 - Saúde e 12 - Educação, destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais.

2.4) 21/12/2011.

2.4.1) Proceder ao estorno, pelo órgão descentralizador, dos saldos de recursos financeiros decorrentes de descentralização (destaque e provisão) existentes nos diversos órgãos e entidades estaduais, para fins de verificação do superávit financeiro por fonte de recursos.

2.5) 28/12/2011.

2.5.1) Prazo limite para emissão de Ordem Bancária com transmissão automática de arquivos pelo SIAFEM (Conta Única e Conta Tipo "D");

2.5.2) Os órgãos e entidades deverão realizar a transferência do saldo financeiro existente na conta tipo "C" para a Conta Única, devendo ficar preferencialmente com saldo zero. Os valores que porventura surgirem após essa data, deverão ser conciliados e regularizados no exercício de 2012;

2.5.3) Prazo final para quitação ou anulação dos restos a pagar relativo à execução orçamentária do ano de 2010. Os órgãos solicitarão à baixa contábil do saldo existente na conta (2.1.2.1.6.01.01 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS) dos valores inscritos em 2010, ficando a mesma somente com os valores inscritos no exercício de 2011.

2.6) 29/12/2011.

2.6.1) Prazo final para a Unidade Gestora Financeira (170103) proceder ao recolhimento dos saldos remanescentes da Conta Única do Tesouro Estadual, relativos às fontes de recursos administradas pelo tesouro, existentes nas unidades gestoras integrantes do Poder Executivo;

2.6.2) Até esta data os órgãos e entidades devem orientar as instituições contempladas com recursos financeiros por meio de contribuições, auxílios e subvenções, a apresentarem os comprovantes de recolhimento dos saldos financeiros eventualmente não utilizados cuja aplicação deveria ser aplicado integralmente neste exercício.

2.7) 30/12/2011.

2.7.1) Prazo final de entrega de material ou prestação de serviços licitados, cujos recursos estejam previstos no orçamento vigente. Os órgãos e entidades fixarão prazos de entrega de material ou prestação de serviços licitados até esta data;

2.7.2) Os órgãos deverão proceder à inscrição na conta de Diversos Responsáveis, após baixar contabilmente os adiantamentos concedidos nas contas de controle, por CPF, dos servidores que não prestaram contas no decorrer do exercício de 2011 e que estejam vencidos até a data final do encerramento do exercício. Não é correto inscrever por Inscrição Genérica.

2.8) 31/12/2011.

2.8.1) Prazo final para a observância do regime de competência da despesa, considerando-se liquidada quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante; e não liquidada, mas de competência do exercício, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor. A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão observar o Princípio da Anualidade ou Periodicidade do Orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o Regime de Competência, determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

2.8.2) Para a observância do regime de competência da despesa de que trata o item 2.8.1, somente deverão ser efetivamente realizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até esta data. Os responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e entidades deverão verificar a conformidade dos valores considerados realizados, com os documentos que lhes dão suporte,